

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG^o D.U. N^o 530/2015 – ASJUR/PRES.

Folha n.º	579
Processo n.º	110.000.158/2013
Rubrica	Mat. 324V882

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N^o 530/2015, CELEBRADO EM 26/06/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

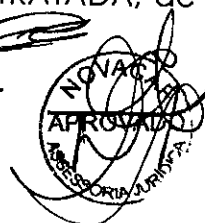
PROCESSO N^o: 110.000.158/2013

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei n^o 2.874/56, e reestruturada pela Lei n^o 5.861/72, inscrita no CNPJ n^o 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SAAN Quadra 03 Lote 690 Bloco A n^o 79, Salas 201/202, CEP 70.632-300, inscrita, CNPJ n^o 10.855.985/0001-90, neste ato representada pelo senhor **EDUARDO WEYNE PEDROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI N^o 2.462.234/DF inscrito no CPF/MF sob n^o 031.133.821-65, residente e domiciliado na SHIS, QL 10 Conjunto 11 Casa 02, CEP 71.630-115 Brasília – DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 568, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.205^a sessão, realizada em 29/10/2015 às fls. 569, com fundamento na Lei n^o 8.666/93, e o que mais consta do processo n^o **110.000.158/2013**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução por mais **30 (trinta) dias corridos**, passando o término de **15/10/2015** para **14/11/2015**, bem como, pela prorrogação do prazo da vigência por mais **60 (sessenta) dias**, passando o término de **22/11/2015** para **21/01/2016**, em virtude da adequação do projeto para atender a recuperação da erosão, bem, como, a obtenção da licença de execução da obra junto à Administração Regional de Planaltina; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

recuperação de erosão na Ponte do Ribeirão das Palmeiras, DF 205, Km 40, em Planaltina/DF, de conformidade com as especificações do Edital de Tomada de Preço nº 011/2014 - ASCAL/PRES e seus anexos, que juntamente com proposta de fls. 277/278, do processo nº 110.000.158/2013, passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 530/2015 - ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

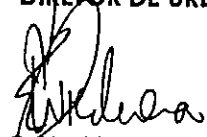
Brasília-DF, 03 de novembro de 2015.


PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE

PELA CONTRATADA:


ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO


EDUARDO WEYNE PEDROSA

Folha n.º	580
Processo n.º	110.000.158/2013
Rubrica	 Mat. 721884

TESTEMUNHAS:


ANTONIO VÍCTOR DA SILVA
CPF: 647.626.451-68


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF: 238.858.661-53

